



IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL  
**HISTÓRIA DO TEMPO**  
**2021 PRESENTE**  
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



**MULHERES NO CRIME: ROMPENDO COM O PATRIARCADO (1935 -1983)**

Geovana Betu<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente trabalho trata-se de uma análise sobre processos criminais que possuem mulheres indiciadas. Tal reflexão se deu a partir da dissertação em andamento “Mulheres no Crime: Ações e Reações na Comarca de Mallet/PR (1935-1995)”. Buscamos compreender as motivações e quebrar possíveis estereótipos, como, por exemplo, comentários de que as mulheres seriam incapazes de cometer violência, possuindo comportamentos como docilidade e submissão. Diante dos processos, identificamos que as mulheres são capazes de cometer atos de violência, motivadas pelo álcool, em situações de perigo ou para proteger sua honra e sua família, por exemplo. Observamos, ainda, que as justificativas apresentadas por homens e mulheres ao cometerem crimes são semelhantes, principalmente no que diz respeito à honra. Agir em defesa da honra era algo comum da época, pois era o principal adjetivo para qualificar uma pessoa. Sendo parte essencial do capital simbólico da família, deveria ser mais protegida e preservada possível. A honra da mulher estava ligada ao papel de boa filha, esposa e mãe. A mulher não deveria se deixar levar pelos prazeres da vida, assumindo e cumprindo a sua função, com uma boa índole. Nos autos, encontramos mulheres que foram resistentes ao sistema patriarcal, sujeitas de suas histórias, buscaram espaço e visibilidade, sendo ouvidas na sociedade de uma maneira não convencional. Mulheres que, mesmo distantes de movimentos feministas, foram resistentes e lutaram por igualdade.

**Palavras-chaves:** Mulheres, processos criminais, homicídio.

## INTRODUÇÃO

Neste artigo buscamos tecer uma análise sobre violência e patriarcado, a partir do uso de processos criminais como fonte histórica. Trata-se de processos que possuem mulheres acusadas de cometerem homicídios e lesões corporais. Por meio dos processos percebemos como se deu a prática da violência, bem como as relações de poder inseridas nas relações sociais, entre vítimas, réus, testemunhos e Judiciário. A partir da História Cultural, muitos estudos e debates sobre a história das mulheres começaram emergir, principalmente temas voltados a trabalho, política, sexualidade, espaços públicos e privados, enfim, a possibilidade das mulheres perpassarem vários espaços. Foi no início do século XX, que as mulheres

---

<sup>1</sup> Graduanda em História pela Universidade Estadual do Centro-Oeste UNICENTRO. Campus Irati/PR. Atualmente mestranda no Programa de Pós-Graduação em História- UNICENTRO/PR.



**IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL**  
**HISTÓRIA DO TEMPO**  
**2021 PRESENTE**  
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



começaram conquistar seus espaços, sobretudo na educação, justamente porque acreditavam ser temas que as mulheres possuíam mais conhecimento, devido o trabalho realizado em casa pela necessidade de ensinar irmãos e os filhos. Porém, esse desenvolvimento da história das mulheres teve muita relação com as questões econômicas, a educação, por exemplo, era privilégio das mulheres das classes mais altas.

Os primeiros movimentos feministas nos Estados Unidos e Europa foram motivados por mulheres das classes mais favorecidas. No Brasil, antes de debatermos sobre a história das mulheres, não devemos esquecer do quanto as influências do patriarcado ainda se encontram enraizados na nossa sociedade. Corrêa (1981), em suas reflexões sobre o patriarcado na família brasileira, aborda que no período colonial o modo de vida e as questões sociais eram fortemente influenciadas pelo patriarcalismo. Os casamentos, os arranjos entre famílias, como um contrato social, os homens com “fugas” conjugais e as mulheres extremamente subjugadas. O domínio sobre territórios e comércios, se estendia ao domínio dos corpos, principalmente a mulheres, pobres e negras. A mulher ao nascer já tinha seu destino traçado, o poder que do pai passava para o marido, como uma pose. Como se o sexo masculino fosse destinado a dominar o sexo feminino.

De acordo com Arend no século XX já se esperavam muitas transformações das mulheres, no âmbito público e na educação. As mulheres na grande maioria buscavam cursos de enfermagem ou o magistério, seriam os cursos mais apropriados para as mulheres. As diferenças nas escolhas dos cursos, nas tarefas e nos afazeres, marcavam fortemente a divisão sexual. Segundo a autora:

Em meados do século XX, enquanto os meninos saíam para brincar com maior liberdade nas vias públicas, nas famílias de setores médios da sociedade, as meninas auxiliavam suas mães na cozinha e nas tarefas domésticas mais leves, tais como secar a louça, tirar o pó dos móveis, passar roupa, bem como cuidar dos irmãos e das irmãs mais jovens. A divisão sexual do trabalho começava desde cedo e permanecia na fase adulta. Havia inclusive, um temor entre os pais de que os meninos que realizavam tarefas domésticas pudessem se tornar afeminados. (ARENDA, 2018, p. 72)

Além dessas divisões de tarefas, a questão comportamental também era tratada de forma divergente, até meados do século XX, esperava-se que as meninas fossem meigas, carinhosas, doces e serenas, em compensação aos rapazes caberia a proteção, a honra e o vigor. Ao longo do tempo, esse comportamento de proteção, remeteu à força e virilidade,



**IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL**  
**HISTÓRIA DO TEMPO**  
**2021 PRESENTE**  
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



aspectos que por muitos anos foram atribuídos a masculinidade. Era o homem quem saía de casa, para garantir o sustento da família, frequentavam bares e falavam de política e economia. A violência, sobretudo, desde a idade média sempre foi sinalizada como característica do comportamento masculino, a força e a virilidade, como “coisa de macho”.

Historicamente, a violência fez parte das relações sociais e das civilizações. Segundo Robert Muchembled (2012), desde o século XIII no Ocidente, a violência passou por um processo gradativo de monopolização pelo Estado, que estabeleceu relações de força com o intuito de combater atos violentos praticados fora do âmbito estatal. Nos primórdios a violência era sinônimo de força, fazendo parte sobretudo, do cenário masculino, ligada à virilidade e proteção. Na modernidade, o homem passa de másculo, protetor e viril, para o adjetivo de homens delinquentes. A vida adquiriu um valor legal e a violência passou a ser um tabu, ação dos não civilizados. Como diz Muchembled: “a violência se tornou profundamente inaceitável para os que se julgam civilizados” (2012, p.237). Porém, o controle estatal da violência jamais significou sua aniquilação. Mesmo oculta, a violência sempre permaneceu no cerne das relações sociais. Com o passar dos tempos, muitos estudos sobre a violência têm contribuído para novas significações e atribuições. O filósofo Han (2017), na obra ‘Topologia da Violência’ faz um percurso sobre como a violência se manifesta e perpassa os espaços, do macro para o micro, do visível para o invisível. Desde sua manifestação mais arcaica até o momento que a violência ocupa espaço no seu mais profundo interior. A sociedade já observou a violência, física, “sangrenta”, em contraponto com as grandes guerras, vivenciou-se uma violência silenciosa, das câmeras de gás, a violência verbal e psicológica, baseada na tortura e na ameaça e segundo Han (2017) estamos na era da depressão, da auto- violência.

A violência está em todos os espaços, produzida por homens e mulheres. Rosemary Almeida (2001), na sua tese sobre mulheres acusadas de praticarem crimes, concluiu que o baixo índice de mulheres que praticam violência, pode ser justificado pelo fato das mulheres, em grande parte, estarem à margem do espaço público e conseqüentemente do mundo do crime. Visto que a figura feminina foi por muito tempo construída socialmente para desempenhar as tarefas de mãe e esposa. No caso das mulheres acusadas nesses processos que vamos analisar, cabe a nós levantar questionamentos, sobre os espaços que essas mulheres estavam inseridas e como foram percebidos pelo Poder Judiciário e pela sociedade.



## PROCESSOS CRIMINAIS E SUAS POSSIBILIDADES

Embora sejam fontes oficiais, os documentos do judiciário dão a possibilidade de ouvir as vozes de pessoas muitas vezes silenciadas na História, mulheres, negros, operários e outras pessoas as margens. Os processos criminais “dão voz a todos os segmentos sociais, do escravo ao senhor” (BACELLAR, 2005, p. 37) e nos permite conhecer várias características dos envolvidos nos processos, na sociedade e na época em que viviam. No momento em que se convocam as testemunhas, quando se tratam de homicídios, de agressões físicas, é possível perceber “relações de vizinhança, as redes de sociabilidade e de solidariedade, as rixas, enfim, os pequenos atos cotidianos das populações do passado” (BACELLAR, 2005, p. 37).

Um dos primeiros requisitos para a compreensão dos documentos judiciais é conhecer o contexto em que foram produzidos e a legislação vigente no período. É necessário conhecer a forma como se desenvolve a investigação do crime, visto que esta obedece a regras específicas. Por exemplo, o direito processual penal diferencia-se do direito penal. O direito penal é responsável por definir e explicar os atos proibidos (crimes), aos quais a lei atribui pena criminal. Já o direito processual penal regulamenta o modo como é investigado o crime; o modo como é demonstrada a verdade sobre o fato e sobre a responsabilidade criminal; e o modo como a decisão judicial deve resolver o conflito entre o interesse de punir e o interesse de liberdade que nasce com o crime (BAJER, 2002, p.8). Além disso, vale lembrar que os processos também são tomados como mecanismo de controle, de acordo com Grinberg (2009), além do cotidiano, valores e condutas, em outro ângulo existe leis, a linguagem jurídica e a intenção de formar uma verdade jurídica a partir do desfecho do processo.

No Brasil, a partir da década de 1980 se difundiu no Brasil a História Social com a aproximação da História e da Antropologia, principalmente sob as influências de Geertz, nesse período algumas obras baseadas em documentos judiciais, de autores como Carlo Ginzburg, Michelle Perrot e Natalie Davis influenciaram a historiografia brasileira.

Na historiografia brasileira, se destacam alguns autores como precursores no trabalho com processos criminais como, *Crime e cotidiano* (1984), de Boris Fausto; *Trabalho, lar e botequim* (1986), de Sidney Chalhoub; e *Crime e escravidão* (1987), de Maria Helena Machado. Mesmo considerando que os processos-crime não trazem uma verdade absoluta, Sidney Chalhoub procurou mostrar que é possível atentar-se para as:



IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL  
**HISTÓRIA DO TEMPO  
2021 PRESENTE**  
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



coisas que se repetem sistematicamente: “versões que se reproduzem muitas vezes, aspectos que ficam mal escondidos, mentiras ou contradições que aparecem com frequência. (...) cada história recuperada através dos jornais e, principalmente, dos processos criminais *é uma encruzilhada de muitas lutas* (...). Resta ao historiador a tarefa árdua e detalhista de desbravar o seu caminho em direção aos atos e representações que expressam, ao mesmo tempo que produzem, estas diversas lutas e contradições sociais.” (CHALHOUB, 2001, p. 41-42.)

Por sua vez, em *Crime e cotidiano*, Boris Fausto realizou um árduo trabalho de quantificação estatística da criminalidade na cidade de São Paulo, a partir dos arquivos judiciais do Estado. Fausto procurou, “a partir do estudo da ação dos funcionários da justiça e certos padrões da vida cotidiana dos indiciados, reconhecer regularidades que permitissem estabelecer valores, representações e comportamentos sociais” (ROSEMBERG; SOUZA, 2009, p. 171). Segundo Fausto,

O processo penal como documento diz respeito a dois acontecimentos“ diversos: aquele que produziu a quebra da norma legal e um outro que se instaura a partir da atuação do aparelho repressivo. Este último tem como móvel aparente reconstituir um acontecimento originário, com o objetivo de estabelecer a verdade” da qual resultará a punição ou a absolvição de alguém. Entretanto, a relação entre o processo penal, entendido como atividade do aparelho policial-judiciário e dos diferentes atores, e o fato considerado delituoso não é linear, nem pode ser compreendida através de critérios de verdade. Por sua vez, os autos, exprimindo a materialização do processo penal, constituem uma transcrição/elaboração do processo, como acontecimento vivido no cenário policial ou judiciário. Os autos traduzem a seu modo dois fatos: o crime e a batalha que se instaura para punir, graduar a pena ou absolver. (FAUSTO, 2001, p. 31-32)

A partir da instauração do processo, tem-se a busca em chegar mais próximo do que de fato aconteceu, a qual implicará na absolvição ou punição de alguém. É necessário considerar que processos criminais são fundamentalmente fontes oficiais, produzidas pela Justiça, a partir de um evento específico: o crime e seu percurso nas instituições policiais e judiciárias. Por conta disso, é fundamental considerar que os processos não são simples registro de atos de violência. Eles estão marcados necessariamente pela linguagem jurídica e pela intermediação do escrivão. A partir dos desfechos conseguimos observar o posicionamento do judiciário e como o crime ou as agressões foram percebidas pela sociedade local. Principalmente por meio dos testemunhos as relações de amizade, inimizade ou “juízo” são evidenciadas.



## ANÁLISES DAS FONTES

Nos processos analisados encontramos mulheres acusadas de cometerem práticas criminalizadas, por meio da análise identificamos o desfecho dos autos e os possíveis motivos, sobretudo falatórios e questões conjugais. Rosemary Almeida (2001) em sua tese sobre mulheres acusadas de praticarem crimes, concluiu que o baixo índice de mulheres que praticam violência, pode ser justificado pelo fato das mulheres, em grande parte, estarem à margem do espaço público e conseqüentemente do mundo do crime. Visto que a figura feminina foi por muito tempo construída socialmente para desempenhar as tarefas de mãe e esposa. No caso das mulheres acusadas nesses processos que analisamos, cabe levantar questionamentos, sobre quais espaços essas mulheres faziam parte e quais condições levaram essas mulheres a serem acusadas.

Diante de tantas limitações impostas as mulheres, por meio dos processos, percebemos que as elas circularam e adentraram vários espaços, geralmente delimitados pelo sexo masculino. Michele Perrot (1992), em seus estudos, fez emergir o papel atuante das mulheres como atrizes e agentes sociais de suas próprias histórias. Durante muito tempo, as mulheres foram silenciadas, dominadas e invisíveis na sociedade. A atuação da mulher era restrita ao lar e a família.

Além de Michelle Perrot, Mariza Corrêa (1983) também, repensou em seus estudos a relação entre os crimes cometidos por mulheres e os comportamentos atribuídos a elas. Afinal, o perfil feminino era caracterizado como dócil, frágil e submisso. A violência e o crime, sempre foram pensados como assunto de homens; os atos viris, a necessidade de provar sua masculinidade, de dominar o espaço o qual estão inseridos, são questões que desde a infância estão atreladas ao comportamento masculino. Raquel Soihet em uma das suas reflexões, vai abordar o corpo feminino como lugar de violência, seja ela física ou simbólica. Desde a luta das mulheres para ter visibilidade e direito, a mulher foi cercada por uma “violência social”. O corpo feminino como lugar de posse e subjugado, nos processos percebemos que as mulheres antes de se tornarem réis, passaram por inúmeras situações de violência, desentendimentos e “falatórios”. A seguir abordaremos algumas informações sobre os crimes e sobre as acusadas.



**IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL**  
**HISTÓRIA DO TEMPO**  
**2021 PRESENTE**  
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



Em relação as práticas criminalizadas, percebemos que há uma diferenciação de idade. As acusadas de homicídio são mulheres a partir dos 41 anos, já as acusadas de lesão corporal são na maioria jovens. Tais dados, têm relação com as vítimas, pois, nos casos de homicídio trata-se somente de companheiros das acusadas. Já os casos de lesão corporal, 14 das vítimas são mulheres, sendo vizinhas, conhecidas ou com algum parentesco. Em 7 processos as vítimas são homens, desses sete, apenas três eram companheiros das acusadas. Percebemos a partir dos processos que ao longo do tempo as mulheres passaram a transitar pelo espaço público. Devido aumento dos desentendimentos nas estradas e contra terceiros.

Das seis mulheres acusadas de homicídio, cinco dos processos ocorreram em casa. Apenas um processo que a vítima foi encontrada em um terreno, mas não foi provado se foi lá o local da morte. Já nos processos de lesão corporal, cinco aconteceram no local de trabalho dos (as) envolvidos (as), oito na estrada, rua ou terreno de terceiros e nove aconteceram na casa. Dos nove casos que ocorreram nas casas, sete deles os envolvidos tinham alguma relação de parentesco. Percebemos como as agressões em lugares públicos envolveram pessoas que não tinham uma relação muito próxima. E a partir desses locais podemos desenhar quais os espaços que essas mulheres circulavam.

A respeito da ocupação percebemos que todas tinham a necessidade de trabalhar. De acordo com a ficha de identificação e a vida pregressa é possível identificar os locais de trabalho, em alguns processos nas próprias declarações encontramos essas informações. Encontramos diaristas, vendedoras, agriculturas, operárias e mulheres do lar como identificamos atualmente, como dona de casa. Por se tratar de um município pequeno e do interior, muitas das mulheres trabalhavam em casa e na lavoura, então o fato de algumas mulheres se identificarem como mulheres do lar, também significa que elas poderiam trabalhar junto com seus companheiros. Trouxe a história de duas mulheres, uma acusada de homicídio e uma de lesão corporal.

O crime ocorreu em 14 de março de 1965, segundo a denúncia, Ana estava em completo estado de embriaguez e teve uma discussão com seu marido José. Os dois agrediram-se mutuamente e a denunciada em posse de uma faca de cozinha, deferiu vários golpes no marido, ocasionando vários ferimentos de natureza grave, que o levou à morte no dia seguinte. Ana se apresentou sendo casada, doméstica, com 51 anos. Disse que foi casada há 26 anos com a vítima, tiveram dois filhos, um com 13 anos e outro deficiente com 22 anos.



**IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL**  
**HISTÓRIA DO TEMPO**  
**2021 PRESENTE**  
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



De acordo com ela, o casamento foi bom, até o momento em que o marido começou a beber há 15 anos.

De acordo com o testemunho de Hilário, ele estava voltando para casa e encontrou o filho mais velho de José, visto que ele e a vítima eram vizinhos. O menino foi até ele contar que o pai estava machucado. Hilário resolveu chamar outros dois vizinhos, um também de nome José e outro de nome Miguel. Juntos, foram até o Delegado de Polícia e voltaram até a casa da vítima, encontrando-o acamado e com ferimentos na barriga. Segundo a testemunha, a vítima estava com as tripas de fora, visto isso, o Delegado mandou os três vizinhos colocarem José no carro e levaram até o Hospital local. Ele afirmou que a vítima e a ré eram acostumados a brigar porque costumavam se embriagar, e acompanhada da bebida, vinham os desentendimentos do casal.

José e Miguel também foram intimados a testemunhar. Segundo José, “a mulher da vítima disse para o Delegado que foi ela quem o feriu”<sup>2</sup>. Para os vizinhos, o casal tinha o vício da embriaguez, pois eram acostumados a beber e acabavam brigando. A indiciada informou na Delegacia que tinha os vícios de fumar e beber, e que se encontrava embriagada antes e depois do crime.

Ao final do processo Ana disse estar arrependida, mas que agiu em defesa da família, pois o marido costumava beber e a maltratava bem como aos filhos. No dia do crime, ela disse que o marido:

avançou em sua direção proferindo palavras de baixo calão, em face do que, na eminência de ser atacada por seu marido a depoente usando uma faca de cozinha deferiu-lhe um golpe na região abdominal, que seu marido, costumava agredir a depoente, inclusive causando-lhe ferimentos<sup>3</sup>.

Nessa ocasião ela conta que devido os ferimentos que lhe causou, o marido ficou fora de casa por dois dias e ela diz que o marido era um homem forte, ela foi obrigada a esfaqueá-lo com medo que o marido pudesse reagir. Como Ana confessou a autoria do crime, ela chegou a ser presa em flagrante, segundo as testemunhas no momento da prisão, ela se encontrava nervosa, embriagada, mas não ofereceu resistência. Posteriormente a defesa alegou que o filho mais velho, por ser deficiente, era incapaz e precisava dos cuidados da

---

<sup>2</sup>BR.PRUNICENTRO.PB003.1/555.35. p 18.

<sup>3</sup>BR.PRUNICENTRO.PB003.1/555.35 .p. 37



**IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL**  
**HISTÓRIA DO TEMPO**  
**2021 PRESENTE**  
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



mãe. Como a mesma se justificou, dizendo que agiu em sua defesa e na defesa dos filhos, foi concedido o pedido de liberdade provisória e a mesma respondeu o processo em liberdade. Em julho do mesmo ano, o Promotor Público, reconheceu a ação da denunciada, agindo em legítima defesa e ela foi absolvida em primeira instância.

O caso de lesão corporal ocorreu em 06 de abril de 1936<sup>4</sup>. Elvira foi denunciada por agredir Antônio, agente da estação ferroviária de Mallet. Segundo a denúncia, Elvira procurou Antônio afim de exigir explicações por questões familiares, os dois iniciaram uma discussão e a denunciada deferiu uma bofetada na vítima, posteriormente agredindo-o com um rabo de tatu, o qual trazia com ela escondido. Após de acatada a denúncia, foi realizado o exame de corpo de delito na vítima e posteriormente o auto de declaração. De acordo com a vítima, Elvira o agrediu porque o mesmo solicitou aos seus chefes a remoção de Max, conferente da ferrovia e esposo de Elvira. A vítima informou em sua declaração, que Max também participou da agressão e em nenhum momento conseguiu se livrar de Elvira e Max, pois Max o segurava para que Elvira continuasse lhe agredindo.

Na declaração de Max, ele informou que antes do ocorrido, houve um desentendimento entre sua família e a família de Antônio. Onde sua mulher Elvira, estava sendo acusada como autora de difamação contra a mulher da vítima. Diante disso, a denunciada foi até a estação ferroviária buscar explicações com Antônio. Max justifica que talvez a esposa tenha agido de tal maneira, porque Antônio não soube dar as devidas explicações à Elvira.

A denunciada alega que o próprio Antônio estava lhe acusando de difamar a honra da sua esposa. E que os acontecimentos se agravaram quando Antônio solicitou a remoção de Max. Segundo Elvira, seu objetivo foi ir até a estação para exigir explicações de Antônio.

No primeiro caso percebemos que já haviam desentendimentos entre o casal, e antes de esfaquear o marido a ré foi julgada por ingerir bebida alcoólica e ameaçada em situações anteriores, percebemos que o patriarcalismo se encontra no cerne das relações. No caso de lesão, fato ocorreu no local de trabalho da vítima e tratou-se de um caso de difamação, que não ficou bem definido. O fato nos mostra que a ré não se sentiu reprimida e foi tirar

---

<sup>4</sup> BR.PRUNICENTRO.PB003.1/64.6



**IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL**  
**HISTÓRIA DO TEMPO**  
**2021 PRESENTE**  
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



satisfação. A difamação é um dos principais motivos das agressões nos processos, onde identificamos as rixas e os desentendimentos entre vizinhos, parentes e conhecidos.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante de tantas limitações impostas às mulheres, por meio dos processos percebemos que elas circularam e adentraram vários espaços, geralmente delimitados pelo sexo masculino. Michele Perrot (2007), em seus estudos, fez emergir o papel atuante das mulheres como atrizes e agentes sociais de suas próprias histórias. Durante muito tempo, as mulheres foram silenciadas, dominadas e invisíveis para a sociedade. A atuação da mulher era restrita ao lar e à família, eram poucas que se aventuravam a adentrar aos espaços públicos.

Perrot faz um apanhado de questões que dizem respeito a toda vida da mulher, desde sua juventude, onde a virgindade é vista como um capital, a menstruação e o sangue relacionado à impureza, a maternidade e a menopausa. Assuntos estes que perpassam a vida da mulher, misturados com assédios, abusos sexuais, o corpo da mulher como posse, subjugada, dominada e violentada das mais diversas formas. Além de Michelle Perrot, Mariza Corrêa (1983) também repensou em seus estudos a relação entre os crimes cometidos por mulheres e os comportamentos atribuídos a elas. Afinal, o perfil feminino era caracterizado como dócil, frágil e de submissão. A violência e o crime, sempre foram pensados como assunto de homens; os atos viris, a necessidade de provar sua masculinidade, de dominar o espaço o qual estão inseridos, são questões que desde a infância estão atreladas ao comportamento masculino.

Entretanto, tais processos nos apresentam mulheres que embora réis, de seu modo lutaram contra o sistema patriarcal, enfrentaram vizinhos, companheiros, amigos e inimigos. Foram além das regras morais e dos padrões de dominação (2005, p. 41-42), a fim de lutarem pelo o que acreditavam, defenderam sua honra sem pestanejar. Seja na casa, na rua e no local de trabalho.



IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL  
**HISTÓRIA DO TEMPO  
2021 PRESENTE**  
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Rosemary de O. **Mulheres que matam**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.
- AREND, Silvia Fávero. Trabalho, escola e lazer. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Maria Joana. **Nova história das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2018.
- BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2005.
- BAJER, Paula. **Processo penal e cidadania**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
- CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque**. 2.ed. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2001.
- CORRÊA, Mariza. **Morte em família: representações jurídicas de papéis sociais**. Rio de Janeiro: Graal, 1983.
- FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880-1924)**. 2.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.
- GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (orgs.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.
- MUCHEMBLED, Robert. **História da violência: do fim da Idade Média aos nossos dias**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.
- PERROT, Michele. **História dos excluídos: mulheres, escravos, presidiários**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (orgs.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.
- ROSEMBERG, André e SOUZA, Luís Antônio Francisco. Notas sobre o uso de documentos judiciais e policiais como fonte de pesquisa histórica. **UNESP – FCLAs – CEDAP**, v. 5, n.2, p. 159-173 - dez. 2009.
- SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. IN: Del Priori, Mary (org). **História das mulheres no Brasil**. 2a ed. São Paulo: Contexto, 1997, p. 362.
- VELHO, Gilberto Velho. “O estudo do comportamento desviante: a contribuição da antropologia social” In: VELHO, Gilberto. (org.), **Desvio e divergência: uma crítica da patologia social**. 4 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- ZENHA, Celeste. “As práticas da justiça no cotidiano da pobreza”. **Revista Brasileira de História**. V. 5, ° 10. março/agosto. 1985.

## Fontes

BR.PRUNICENTRO.PB003.1/64.6

BR.PRUNICENTRO.PB003.1/555.35